



José Eleno aborda nova lei que proíbe descontos associativos que atinge a ASPENE-SE

Nesta edição do Jornal da ASPENE-SE, o presidente José Eleno, aborda um tema importante para todos os associados: a proibição de descontos relativos a mensalidades associativas nos benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), obedecendo a nova Lei nº 15.327, de 06 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 07 de janeiro de 2026.

A partir de agora, associações, sindicatos e entidades semelhantes ficam impedidos de realizar qualquer tipo de desconto automático no benefício do INSS. Aposentados e pensionistas que quiserem se associar a essas instituições deverão usar outros meios, fora do sistema previdenciário, como pagamento direto.

O presidente da ASPENE-SE, José Eleno esclarece que devido



à fraude que ocorreu no INSS, o prejuízo no mês de janeiro para a ASPENE-SE está avaliado em R\$ 128 mil. A Petros não descontou do pessoal do INSS e da UNIMED. Eleno explica que agora, ou o associado paga o plano Unimed ou perde, mas o desconto do INSS vai depender do associado vir pagar ou transferir descontos ao banco.

(Leia mais pág 2).



Há 39 anos, em 17 de fevereiro de 1987, foi fundada a ASPENE-SE. Um trabalho associativista feito com comprometimento, dedicação, honestidade e seriedade. A ASPENE-SE é parte da vida do aspeneano (a). Você associado, faz parte desta história!

A Diretoria

AVISO

A partir de janeiro/2026, pela Lei 15.327, a PETROS informa que não será mais descontado a contribuição do INSS no contracheque dos associados. Pagamento será efetuado pela ASPENE.

A Direção

COMUNICADO

A diretoria da ASPENE-SE tomou ciência da cessação de descontos sobre benefícios do INSS - Lei 15.327, de 06 de janeiro de 2026. Mediante comunicação recebida, no termo da lei, fica vedada a realização de descontos nos benefícios administrados pelo INSS referentes a mensalidades, contribuições ou quaisquer valores destinados a associações, sindicatos, entidades de classe ou organizações de aposentados e pensionistas, ainda que haja autorização expressa do beneficiário, entre outras disposições legais.

Diante disto, comunicamos que, a partir da folha de pagamento de janeiro de 2026, todos

os descontos em favor dessa entidade efetuados sobre benefícios do INSS serão cessados. O e-mail diz ainda: reconhecer a relevância do desconto em folha para sustentabilidade das entidades, contudo, cabe a esta fundação observar, de forma estrita, o cumprimento da legislação vigente.

A vedação da Lei se restringe exclusivamente aos benefícios do INSS, não alcançando os benefícios Petros. Assim, permanece juridicamente possível a realização de descontos sobre os benefícios Petros, observador as disposições contratuais e normativas aplicáveis.

SEJA FORTE, FAÇA A ASPENE-SE FORTE! INDIQUE UM NOVO ASSOCIADO. AMBOS TERÃO DIREITO A UM BRINDE ESPECIAL.